DECRETO N.º 42.146, DE 10/06/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V, E ART. 62, § 3º, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **ELYNE MARA DEVENS COSTALONGA,** Matrícula n.º 652 , que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, Nível VI, Padrão "L", o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos e 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida no Processo n.º 140/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Autenticar documento em http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200310037003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734 Data: 10/06/2022 16:19:00